

LEI Nº 1.441/2003.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.233 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.233/1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos seus auxiliares diretos vinculados às Secretarias de Saúde, Educação e Governo, sob forma de adiantamento, a antecipação de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante o prévio empenho.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de outubro de 2003.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr^a. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 55/2003, de autoria do Vereador Reinaldo Lázaro Vieira”.